



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

TRINDADE-PE

ATA DA QUARTA (4ª) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TRINDADE PERNAMBUCO – FUMAP

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de 2023 (08/11/2023), no município de Trindade, Pernambuco, na sede do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade-PE, situada na Rua 25 de Abril, 370, Centro, às 09:30 horas, estiveram reunidos os membros do Comitê de Investimentos deste órgão, legalmente instituído pela Portaria nº 550 de 15 de outubro de 2021, a Gerente Administrativa do FUMAP, Emanoele da Silva Batista Oliveira, com qualificação técnica específica com titulação em CGRPPS, o Assistente Administrativo e Financeiro do FUMAP, José Paulino de Sousa Neto, com qualificação técnica específica com titulação em CGRPPS, e a servidora efetiva do Município de Trindade, Esteilma Mendes Macedo. Contamos com a participação da Consultoria de Investimentos LEMA, que nos ajudou na elaboração da proposta da Política de Investimentos para 2024. A Gerente do FUMAP, Emanoele da Silva Batista Oliveira, declarou a abertura dos trabalhos, em seguida apresentou as deliberações da ordem do dia. A princípio, o comitê propôs a análise do cenário econômico e das projeções para 2024 com o auxílio do representante da LEMA. Apresentado o cenário, o comitê ressaltou que a política é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e seus fundamentos na legislação. O comitê analisou os modelos de gestão destacados pela legislação e verificou que o FUMAP adota o modelo de gestão própria, que é quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento. Foi explicado o perfil da carteira do FUMAP e as expectativas do mercado, ressaltando o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos e objetivo dos investimentos. A consultoria ressaltou que para encontrar a meta atuarial, a Portaria MTP nº 1.467/22, em seu art. 39, determina a regra para definição da “taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS”. Diante dos fatos relatados, ponderando-se as informações de ordem econômicas-financeiras, o Comitê de Investimentos deliberou por propor a Política de Investimentos para o exercício 2024 anexa, que deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo para aprovação.



Rua 25 de Abril, 370 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 08.571.006/0001-20



fumap.pe@gmail.com



www.fumaptrindade.pe.gov.br





FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

TRINDADE-PE

Emanoel da S. Batista Oliveira

EMANOEL DA SILVA BATISTA OLIVEIRA

João Paulino de Sousa Neto

JOSÉ PAULINO DE SOUSA NETO

Esteilma Mendes Macedo

ESTEILMA MENDES MACEDO



Rua 25 de Abril, 370 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 08.571.006/0001-20



fumap.pe@gmail.com



www.fumaptrindade.pe.gov.br

